



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66
Federal - Dec. 62190 de 30/01/68

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

RELATÓRIO FÍSICO FINANCEIRO TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/15 – EXERCÍCIO 2017

ORGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Jundiaí

CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí

CNPJ: 50.956.440/0001-95

ENDEREÇO: Rua Dr. Francisco Telles, 475 – Vl. Progresso – Jundiaí – SP – CEP: 13202-550

OBJETO DO CONVÊNIO: Execução pela CONVENIADA de prestação de serviços de saúde, objetivando desenvolver ações terapêuticas, tratamento, prevenção, treinamento e capacitação voltados à prevenção de deficiências, atraso no desenvolvimento infantil, deficiência intelectual e transtorno do espectro do autismo com um padrão de qualidade que o torne referência nesta área, observados os princípios, objetivos e diretrizes do Ministério da Saúde - Sistema Único de Saúde (SUS) e na conformidade da política municipal da saúde, do Plano de Trabalho e Anexos I - Metas e Anexo II - Prestação de Contas.

FÍSICO

META QUANTITATIVA: As metas quantitativas correspondem ao volume esperado de produção de procedimentos SUS para a aplicação das atividades, segundo as diretrizes do Ministério da Saúde.

As METAS QUANTITATIVAS correspondem ao volume esperado de procedimentos SUS para aplicação dos protocolos propostos no plano de trabalho. Para recebimento do valor global, conforme condições de pagamento da META QUANTITATIVA, referente ao volume de procedimentos, a entidade deverá apresentar mensalmente produção SIA/SUS entre 80% e 100% dos procedimentos SUS e procedimentos não constantes na tabela SUS – SIGTAP, do quadro de METAS QUANTITATIVAS.

Caso a entidade não atinja pelo menos 80% das METAS QUANTITATIVAS por 03 competências consecutivas ou 04 competências alternadas, por períodos de 12 meses, não acumulativos, a entidade passará a receber na próxima competência pelo quantitativo faturado e aprovado de procedimentos SUS pelo sistema SIA/SUS, e pelo quantitativo aprovado de procedimentos não constantes na tabela SUS – SIGTAP através dos documentos comprobatórios, por um período máximo de 03 meses, prazo em que deverá apresentar nova proposta de plano de trabalho.

Mês	Previsto	Real	% Atingido meta
Janeiro	6.702	4.992	74%
Fevereiro	6.702	6.454	96%
Março	6.502	6.582	101%
Abril	6.502	6.605	102%



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66
Federal - Dec. 62190 de 30/01/68

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Maio	6.502	7.069	109%
Junho	6.502	6.559	101%
Julho	6.502	3.459	53%
Agosto	6.502	6.533	100%
Setembro	6.502	6.540	101%
Outubro	6.502	6.840	105%
Novembro	6.502	6.723	103%
Dezembro	6.502	4.576	70%
TOTAL	78.424	72.932	93%

META QUALITATIVA: Corresponde às ações desenvolvidas pela entidade, visando desenvolver ações de prevenção, tratamento, recuperação, pesquisa e capacitação nas áreas de reabilitação física e mental, humanização e ações de sustentabilidade com um padrão de qualidade que torne referência nesta área, em conformidade com o quadro de METAS QUALITATIVAS.

Para recebimento do valor global, conforme condições de pagamento das METAS QUALITATIVAS, a entidade deverá apresentar pontuação entre 80% e 100% de acordo com o quadro de METAS QUALITATIVAS.

Caso a entidade não atinja pelo menos 80% das METAS QUALITATIVAS por 03 competências consecutivas ou 04 competências alternadas, por períodos de 12 meses, não acumulativos, a entidade passará a receber na próxima competência o valor proporcional ao percentual atingido do quadro de METAS QUALITATIVAS, por um período máximo de 03 meses, prazo em que deverá apresentar nova proposta de plano de trabalho.

Mês	Previsto (Pontuação)	Real (Pontuação)	% Atingido meta
Janeiro	10	7	70%
Fevereiro	10	10	100%
Março	10	10	100%
Abril	10	10	100%
Maio	10	10	100%
Junho	10	10	100%
Julho	10	10	100%
Agosto	10	10	100%
Setembro	10	10	100%
Outubro	10	10	100%
Novembro	10	10	100%
Dezembro	10	10	100%
TOTAL	120	117	98%



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66
Federal - Dec. 62190 de 30/01/68

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

FINANCEIRO

MÊS	PREVISTO	REAL
Janeiro	R\$ 112.281,59	R\$ 112.281,59
Fevereiro	R\$ 112.281,59	R\$ 112.281,59
Março	R\$ 105.631,59	R\$ 105.821,59
Abril	R\$ 105.631,59	R\$ 106.291,31
Maiο	R\$ 105.631,59	R\$ 105.999,04
Junho	R\$ 105.631,59	R\$ 105.850,32
Julho	R\$ 105.631,59	R\$ 88.542,18
Agosto	R\$ 105.631,59	R\$ 122.539,02
Setembro	R\$ 105.631,59	R\$ 106.090,36
Outubro	R\$ 105.631,59	R\$ 105.897,55
Novembro	R\$ 105.631,59	R\$ 106.291,25
Dezembro	R\$ 105.631,59	R\$ 106.318,01
TOTAL	R\$ 1.280.879,08	R\$ 1.284.203,81
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.324,73
TOTAL RECEITA		R\$ 1.284.203,81
TOTAL DESPESA		R\$ 1.284.203,81
SALDO FINAL EM 31/12/17		R\$ 0,00

Elaborado por: Ellen Weingertner Damico
Financeiro
Agos/18